

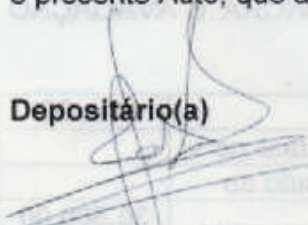
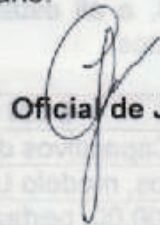


RÊU: COMERCIO DE ARTEFATOS DE BARRAÇA LTDA E OUTROS (R)  
 AUTOR: ADENILSON VICINHO DE SOUSA  
 ATOR: 0001266-06.2016.5.13.0024

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 24 /Fevereiro/2023, feita à penhora de que trata o auto retro, assumiu o encargo de depositário GILVANDRO DE ANDRADE COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF de nº 451.169.704-34 domiciliado na Rua João Suassuna, 405 – Centro, Campina Grande - PB, e que como FIEL DEPOSITÁRIO (A), se obriga sob as penas da lei, a não abrir mão do Bem penhorado, sem autorização expressa deste Juízo Trabalhista.

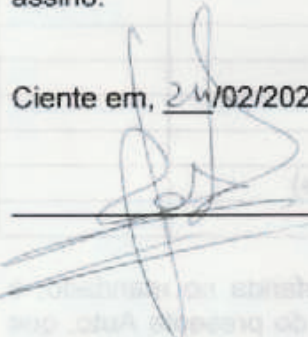
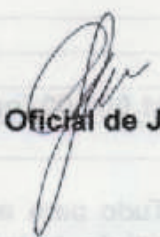
E para constar, eu Oficial de Justiça Federal, lavro o presente Auto, que assino com o depositário.

 Depositário(a)	 Oficial de Justiça
--	--

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 24 /Fevereiro/2023, dei ciência da penhora efetuada na pessoa de GILVANDRO DE ANDRADE COSTA, que ficou CIENTE, inclusive de que tem o PRAZO LEGAL, para fins de embargos, recebendo a contrafé.

Do que, para constar, lavro o presente termo, que assino.

 Ciente em, <u>24</u> /02/2023.	 Oficial de Justiça
---	--

GERALDO MEDEIROS JUNIOR  
 Oficial de Justiça

